

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 03/04/2017	

## REQUERIMENTO N° 061/2017

*Solicita informações relativas a prestação do serviço público de transporte coletivo por parte da Concessionária VIAÇÃO SÃO ROQUE.*

José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando ser notória a queda na qualidade do serviço prestado pela Concessionária do Serviço Público Municipal de Transporte Coletivo – Empresa VIAÇÃO SÃO ROQUE, e essa constatação se apoiou nas inúmeras denúncias e reclamações apresentadas pelos usuários do serviço em nossa querida Estância Turística.

Considerando que na semana passada apenas 14 (quatorze) ônibus estavam "rodando" e desses 3 (três) quebraram nas linhas Mailyasky, São João Novo e Carmo. Nesta última linha, segundo municípios, o ônibus teria ficado sem freio, colocando em risco os passageiros e funcionários da empresa.

Considerando que a Prefeitura Municipal realizou um acordo com a concessionária com vistas a resolver os problemas decorrentes da falta de condições da frota, exigindo, inclusive, a renovação dos veículos, em atendimento ao que dispõe o contrato hoje em vigência.

Desta forma, tendo em vista que o Município, através da Administração Municipal, deve assegurar que os serviços prestados à população obedeçam critérios mínimos de qualidade e segurança, venho solicitar informações referentes ao serviço oferecido hoje pela Concessionária Viação São Roque, no que concerne ao transporte público municipal (coletivo).

Posto isto, MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar cópia do acordo firmado entre a Prefeitura Municipal e a Concessionária Viação São Roque para melhoria da prestação do serviço. (TAC + Aditivo)
2. Encaminhar cópia da documentação de todos os veículos (ônibus) da Concessionária Viação São Roque em atividade no Município, bem como de todos os comprovantes de quitação de impostos dos veículos.
3. Encaminhar a relação de todas as LINHAS e HORÁRIOS de ônibus (de todos os Bairros da cidade) referente às seguintes datas: a) Janeiro de 2016; b) Agosto de 2016; e c) Março de 2017.
4. Encaminhar relatório contendo todos os pagamentos MENSAIS realizados pela Concessionária Viação São Roque, relativos ao ISS, de janeiro de 2012 à março de 2017.
5. Encaminhar relatório contendo o número de passageiros transportados pela Concessionária Viação São Roque (mês a mês), de janeiro de 2013 a março de 2017, bem como a quantidade de passes concedidos no mesmo período.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 29 de março de 2017.

  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO ISSA)**  
Vereador

PROTOCOLO N° CETSR 29/03/2017 - 09:48:06 01624/2017 /cmj-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -*

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício n.º 304/2017-GP

São Roque, 27 de abril de 2017

Assunto: Requerimento nº 61/2017, de autoria do vereador  
Marcos Augusto Issa H. de Araújo

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, seguem anexas as manifestações de nosso Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e de Finanças.

Enfatizamos nossa dificuldade em respondermos ao item 5, pois não localizamos tais informações dentro da Prefeitura Municipal. Informamos, no entanto, que, pela manifestação encaminhada pelo Departamento de Administração, oriunda do Terminal Rodoviário – *informação que ainda não se encontra completa, pois dependemos de informações a serem ainda prestadas pela própria empresa em questão* – que os passes concedidos pela empresa para os estudantes são de 1200 cartelas ao mês.

Pedimos desculpas a essa Casa de Leis, pois em função da altíssima demanda de serviços, apenas agora nos reportamos com referência a este requerimento.

Todavia, enfatizamos nosso compromisso em sempre buscar ofertar, dentro do prazo, as informações requeridas, pelo que já estamos ajustando a rotina que, por força dos últimos feriados, acabou gerando a necessidade de estendermos um pouco mais o tempo para as diversas manifestações que ofertamos tanto a essa Casa de Leis, como ao Egrégio Ministério Público e a outros inúmeros requerimentos que recebemos diariamente.

Trata-se, pois, de um volume de serviços bastante considerável, tratando-se, portanto, de um verdadeiro desafio para todos os departamentos que, na maioria das vezes, param suas atividades para buscar ofertar todas as informações a contento, as quais muitas vezes requerem a tiragem de grande número de cópias reprográficas de documentos requeridos.

Na expectativa pela compreensão dessa Casa de Leis, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nosso profundo respeito.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal de São Roque

IMN.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 4.668 DE 2017**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347 de 1985; art. 38, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 8.987 de 1995, art. 6º, inciso VII, da Lei Federal nº 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e art. 20, § 4º, da Lei Municipal nº 4.442 de 2015.

**COMPROMITENTE:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 70.946.009/0001-75, com sede à Rua São Paulo, nº 966, Taboão, CEP: 18135-125, São Roque/SP, representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES.

**COMPROMISSÁRIA:** VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ do MF sob o nº 70.947.577/0001-90, com sede à Rua Jamila Abumanassur Mana, nº 250, Vila Domingos, São Roque/SP, representada por sua SÓCIA ADMINISTRADORA, SENHORA ERNESTINA CARRARA DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE e a VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA. celebram o presente compromisso de ajustamento de conduta a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que a COMPROMISSÁRIA preste os serviços públicos que lhe foram delegados dentro dos parâmetros contratuais e legais com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo visa estabelecer as condições técnicas, as providências administrativas, a implementação de medidas e os cronogramas de execução necessários à adequação e operação do serviço de transporte coletivo de passageiros, autorizado pela Lei Municipal nº 1.362 de 1984, delegado à COMPROMISSÁRIA por meio da Concorrência nº 01 de 2005.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Neste ato, a COMPROMISSÁRIA reconhece as constantes inexecuções contratuais por ela cometida manifestando sua vontade em solucionar a celeuma dentro dos parâmetros estabelecidos nesse compromisso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA**

2.1. A COMPROMISSÁRIA se obriga, inequivocadamente, a cumprir os cronogramas abaixo, observando fielmente os prazos estabelecidos:

CONDUTAS	PRAZOS	METAS
1. Manutenção e Conservação dos veículos	15 dias a partir do envio de relatório pormenorizado pela COMPROMITENTE	Os veículos que continuarem operando, bem como aqueles substituídos, deverão observar o critério mínimo de qualidade, primando pela segurança e conforto dos passageiros (art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.422 de 2015);
2. Observação das linhas definidas	05 dias a partir da assinatura de Termo Aditivo Contratual	A COMPROMISSÁRIA deverá observar fielmente os trajetos e itinerários definidos pela COMPROMITENTE, que segue neste documento como sendo o Anexo I e II;
3. Frequência das linhas definidas	05 dias a partir da assinatura de Termo Aditivo Contratual	A COMPROMISSÁRIA deverá observar os horários e a frequência das linhas definidas pela COMPROMITENTE, que segue neste documento como sendo o Anexo I e II;
4. Regularidade Fiscal e trabalhista	180 dias a partir da assinatura do TAC (Art. 38, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 8.987 de 1995)	A COMPROMISSÁRIA deverá possuir certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais, estaduais e federais, incluindo os tributos previdenciários que sejam pertinentes ao seu ramo de atividade;
5. Regularidade Econômico-financeira	120 dias a partir da assinatura do TAC	A COMPROMISSÁRIA deverá demonstrar por meio de Balanço Patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício a boa situação financeira da empresa, considerando o índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e índice de Solvência Geral

*(Assinaturas)*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUIÇÃO ESCALONADA DA FROTA		
VEÍCULO	QUANTIDADE	PRAZO
Micro Ônibus com 43 lugares (25 sentados e 18 em pé)	3 (três)	Até o dia 03.04.2017
Ônibus	2 (dois)	Até o dia 18.04.2017
Ônibus	5 (cinco)	Até o dia 18.05.2017
Ônibus	10 (dez)	Até o dia 17.07.2017

2.2. Os veículos que serão substituídos conforme o cronograma acima e deverão ser totalmente acessíveis e adaptados ao transporte de pessoas portadoras de deficiência, consoante o Contrato de Concessão e, por força da Lei Federal nº 10.098 de 2000.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE**

3.1. A COMPROMISSÁRIA reconhece a dificuldade financeira da COMPROMITENTE, razão pela qual concorda que eventual abertura de crédito especial de subsídio mensal dependerá de estudos visando aferir o provável desequilíbrio econômico financeiro.

3.1.A – A apuração do valor do subsídio, bem como o eventual envio a Câmara Municipal de São Roque de projeto de lei dispendo sobre a criação de dotação e abertura de crédito especial no orçamento vigente, será realizada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do cumprimento da obrigação assumida com vencimento em 18.05.2017, conforme o cronograma de veículos, ou, quando a renovação escalonada somar 10 (dez) veículos, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.1.B – Sem prejuízo do previsto nas cláusulas anteriores, em decorrência da planilha recém apresentada pela COMPROMISSÁRIA, o valor do subsídio mensal não será inferior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), o qual será devido a partir do cumprimento da obrigação assumida com vencimento em 18.05.2017.

(Assinatura)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. O COMPROMITENTE se obriga a celebrar termo aditivo ao contrato de concessão, visando definir as linhas, itinerários e os horários em um prazo de 05 dias a partir da assinatura do presente instrumento.

3.3. O COMPROMITENTE se obriga a celebrar termo aditivo ao contrato de concessão, visando reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro por meio de subsídio mensal, caso assim concluam os estudos previstos no item 3.1, em um prazo de 05 dias a partir da conclusão da abertura do crédito especial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Caberá à Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente, por meio de servidor público designado para este fim, fiscalizar e monitorar todas as ações e medidas descritas neste termo de ajustamento, atestando todos os atos praticados pela COMPROMISSÁRIA.

4.2. À medida que forem cumpridas as obrigações pela COMPROMISSÁRIA, será efetuada a comunicação formal da conclusão à Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente, dentro dos prazos estabelecidos, que promoverá as vistorias necessárias para a constatação de seus adimplementos, com os respectivos termos de quitação de cada etapa cumprida.

4.3. No caso de descumprimento de qualquer obrigação ou prazo acordado pela COMPROMISSÁRIA o presente compromisso será imediatamente convertido em processo administrativo de inadimplência, visando a declaração de caducidade da concessão do serviço público de transporte coletivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INADIMPLÊNCIA**

5.1. No caso da hipótese prevista na cláusula 4.3, O COMPROMITENTE, observando a ampla defesa e o contraditório, dará prosseguimento ao processo administrativo de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

inadimplência, ocasião em que notificará a empresa no endereço constante no preâmbulo deste instrumento ou no endereço eletrônico [viacaosaoroque@uol.com.br](mailto:viacaosaoroque@uol.com.br), para que no prazo de 15(quinze) dias apresente sua manifestação.

5.1.A Apresentada a defesa mencionada na cláusula anterior, serão, no prazo de 3(três) dias, colhidas as manifestações do Departamento de Planejamento e Departamento Jurídico, quanto a manifestação apresentada.

5.1.B Na sequência, o procedimento será encaminhado para a decisão do Chefe do Executivo, que a proferirá no prazo de 5(cinco) dias.

5.2. Após julgamento final pelo Chefe do Poder Executivo, ou no caso de revelia da COMPROMISSÁRIA, poderá ser editado Decreto Municipal declarando a caducidade da concessão, independentemente de indenização prévia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente compromisso tem vigência até que sejam cumpridas todas as obrigações e deveres assumidos pela COMPROMISSONÁRIA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Roque para dirimir as questões decorrentes desse compromisso.

E por estarem ajustados e compromissados, as partes firmam o presente termo de ajustamento de conduta em quatro vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

São Roque, 20 de março de 2017.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*[Signature]*  
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES

PREFEITO MUNICIPAL

Compromitente

*Ernestina Carrara Souza*  
VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA.

ERNESTINA CARRARA DE SOUZA

Compromissária

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Alfonso Paulucci Vazot *[Signature]* NOME: Cesar Augusto Melo da Silva *[Signature]*  
RG: 24.128.383-8 RG: 19.355.760  
CPF: 133.158-318-10 CPF: 049.051.123-43



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”*

**3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. **CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na cidade de São Roque - SP, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa **VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 70.947.577/0001-90, com sede na cidade de São Roque – SP, à Rodovia Raposo Tavares, Km 63, representada pela Sra. Ernestina Carrara de Souza, sócia majoritária, portadora do RG nº 8.826.082-SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 985.317.948-20, residente e domiciliada na cidade de São Roque - SP, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

**1º)** Em 05/04/06 por meio da Concorrência Pública nº 001/2005, a PREFEITURA concedeu à CONCESSIONÁRIA, pelo regime de CONCESSÃO, e sem exclusividade, os serviços de operação de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de São Roque – SP, no valor total estimado de **R\$ 23.598.000,00** (vinte e três milhões, quinhentos e noventa e oito mil reais), com prazo de vigência foi de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, a qual deu-se em 05/04/2006, portanto o prazo se expirou em 05/04/2011.

**2º)** Em 05/04/2011, as partes de comum acordo resolveram proceder ao *1º termo de aditamento contratual* para constar a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) anos, de acordo com o previsto na cláusula terceira do contrato inicial e nos termos do item 5.1 do edital da Concorrência 001/2005, este prazo encerrou-se em 05/04/2016.

**3º)** Em 05/04/2016 as partes de comum acordo resolveram proceder ao *2º termo de aditamento contratual* para constar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) meses, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*"São Roque - a Terra do Vento e Bonita por Natureza."*

4º) E, ora se adita o presente contrato para constar que fica alterada as linhas, frequências e itinerários, passando a vigorar o constante do anexo I a este contrato.

5º) Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

**São Roque, 31 de março de 2017**

**Claudio José de Góes**

Prefeito

**Eduardo Vieira Domingues**  
Diretor de Administração

**Claudinei Rosa**  
Diretor de Planejamento e Gestor do contrato

**Ernestina Carrara de Souza**  
Viação São Roque Ltda



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**  
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

**CONTRATADO:** VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** CP 001/2005

**OBJETO:** serviços de operação de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no Município de São Roque – SP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

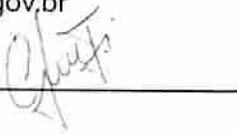
São Roque, 31 de março de 2017.

**CONTRATANTE:**

**Nome e cargo:** Claudio José de Góes - Prefeito

**e-mail institucional:** gabinete@saoroque.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** claudio@vinicolagoes.com.br

**Assinatura:** 

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Ernestina Carrara de Souza - Diretora

**E-mail institucional:** viacaosaoroque@uol.com.br

**E-mail pessoal:** viacaosaoroque@uol.com.br

**Assinatura:** 





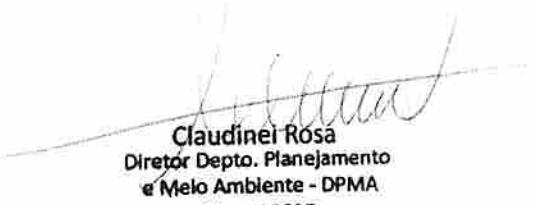
## **ANEXO 1 - LINHAS E FREQUÊNCIAS**

Sábados

**CLAUDIAHÉL ROSA**  
Diretor Depto. Planejamento - DPL  
e-Melio Ambiente - DAE  
**Mart. 16695**

**ANEXO 1 - LINHAS E FREQUÊNCIAS**  
**VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA**  
**Domingos e Feriados**

VILA NOVA		P. COLONIAL		SÃO J. NOVO		GUAÇÚ		V. GRANDE		STO. ANTONIO		CANGUERA		P. ALIANÇA/G. PIZZA	
TER.	V. NOVA	TER.	P. COL.	TER.	S.J. NOVO	TER.	GUAÇÚ	TER.	V.GRANDE	TER.	S. ANT.	TER.	CANG.	TER.	P. ALIAN
06:40	07:00	06:30	06:50	04:55	05:35	06:30	06:50	06:00	06:45	07:15	07:25	06:10	06:45	06:50	07:20
07:40	08:00	07:15	07:35	06:25	07:10*	07:40	08:00	07:30	08:15	08:15	08:25	07:25	07:55	08:10	08:40
08:40	09:00	08:00 *	08:20 *	07:55 *	08:25 *	08:20	08:40	09:00	09:25	10:30	11:15	09:15	09:25	09:10 *	09:40
09:40	10:00	08:45	09:05	09:25 *	10:10 *	09:45	10:05	12:00	12:45	10:15	10:25	09:55	10:30	10:10	10:35
10:40	11:00	09:30	09:50	10:55 *	11:40	11:10	11:30	13:30	14:15	11:15	11:25	11:05	11:40	11:10	11:40
11:40	12:00	10:15	10:35	12:25	13:10	12:20	12:40	15:00	15:45	12:15	12:25	12:20	12:50	12:10	12:35
12:40	13:00	11:00 *	11:20 *	13:55	14:40	13:30	13:50	18:00	18:45	13:15	13:26	13:25	14:15	13:10	13:35
13:40	14:00	11:45	12:05	15:25 *	16:10 *	14:40	15:00	19:35	20:20	14:15	14:25	14:55	15:30	14:10 *	14:40
14:40	15:00	12:30	12:50	16:55 *	17:40	15:50	16:10			15:15	15:25	16:00	16:40	15:10	15:35
15:40	16:00	13:15	13:35	18:25	19:10	17:00	17:20			16:15	16:25	17:20	17:55	16:10	16:35
16:40	17:00	14:00	14:20	19:55	20:45	18:10	18:30			17:15	17:25	18:25	19:00	17:10	17:35
17:40	18:00	14:35	15:00	20:55 *	21:30	19:20	19:40			18:15	19:25	19:35	20:00	18:10	18:35
18:40	19:00	15:30	15:50	22:10	22:30	19:30	20:50			19:15	19:25	20:30	21:00	19:10	19:40
19:40	20:00	16:15 *	16:35 *	23:15		21:40	22:00			20:15	20:25	22:10 *	22:45	20:10	20:40
20:40	21:00	17:00	17:20			TODOS ATÉ OS				21:15	21:25	23:15 *	23:45	21:10 *	21:40
21:40	22:00	17:45	18:05			ALPES				22:20	22:40	* VIA P. COLONIAL		22:10	22:35
22:20 *	22:40 *	18:30	18:50											23:10	23:35
* V. S. ANTONIO		19:15	19:35											* VIA LEITÃO	
		20:00	20:20												
		20:45	21:05												
		21:30	21:50												
		* V. VINHEDO													
				CARMO		SABOÓ		SHOPPING CATARINA							
				TER.	CARMO	TER.	SABOÓ	TER.	RET.						
				09:00	09:45	07:00	07:40	16:30	16:55	05:50*	06:40				
				16:30	17:15	12:00	14:00	17:40	17:55	07:30**	08:30				
						18:00	18:40	18:50	19:05	07:50*	08:40				
								20:00	20:15	09:40**	10:30				
										11:30**	12:15				
										13:20**	14:10				
										14:50*	15:30				
										15:30*	16:30				
										16:50**	17:30				
										17:40***	18:30				
										19:15**	20:10				
										20:40**	21:30				
										21:30*	22:20				
										* VIA SABOÓ					
										** Direto Rod. Lívio					
										*** Via Acácia e Mombaça					

  
 Cláudinei Rosa  
 Diretor Depto. Planejamento  
 e Meio Ambiente - DPMA  
 Matr. 16695



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**ANEXO 2 - ITINERÁRIOS DAS LINHAS URBANAS**

**PARQUE ALIANÇA:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rodovia Quintino de Lima, Rua 1º Sargento Agnaldo Ap. Ferreira, Rua Ouro, Rua Turmalina, Rua Amor Perfeito, Rua Esmeralda, Rua Açucenas.

**Retorno:** Rua Madressilva, Açucenas, Esmeralda, Amor Perfeito, Rua Turmalina, Ouro, Rua Soldado Agnaldo, Rodovia Quintino de Lima, Rod. Raposo Tavares, Rua Santa Cruz, Rua Sotero de Souza, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Terminal.

**VILA NOVA:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua São Joaquim, Rodovia Raposo Tavares, Av. Piracicaba, Caçapava, Jaboticabal, Manoel Lessa, Rua Jaime C. de Brito, Rua Manoel Lessa, Jaboticabal, Rod. Raposo Tavares, Marmeleiro, sobe a Rua Ana Aldigheri, Rua José Marigliani, volta na Rua Ana Aldigheri e volta a Rod. Raposo Tavares.

Obs: em 4 horários sobe pela Rua Marília

**Retorno:** Rod. Raposo Tavares, Rua Angelo Meneguesso, Rua Quintino Bocaiúva, Rua São Joaquim, Rua Sotero de Souza, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, terminal.

Obs: em 5 horários passa pela Vila São Rafael.

**MAILASQUE:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rua Urbano Simões, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leônicio de Toledo, Rua Antonio França.

**Retorno:** Idem

**VILA AMARAL:** Termina, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua São Joaquim, Rua Santana, Rua Washington C. do Amaral, Raposo Tavares, Rua Papoulas até a linha.

**Retorno:** Rua Papoulas, Rua Monteiro Lobato, Rua Irineu Silveira, Rua Antonio Maria Picena, Rua Santa Cruz, Rua Sotero de Souza, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Terminal.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**SANTO ANTONIO:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. 3 de Maio, Rua José Gomide Castro, Rua Xavier Pereira, Rua Maestro P. Tavares, Rua Antonio dos Santos Sobrinho, Rua Santos Dumont, Rua Walter Di Fellipo, Rua S. moura Garcia, Rua São José, Rua Ernesto Lima, Rua Rotary Club, Rua Paes leme, Av. Anhanguera, Av. Tiradentes, Rua John Kennedy, terminal.

**GUAÇU:** Terminal, Rua John Kennedy, Praça da Republica, Av. Getúlio Vargas, Rua Santa Quitéria, Av. Varanguera, Rua Ébano, Rua dos Carvalhos, Rua Acáias, Rua Salvador dos Santos, Estrada do candor, até os Alpes.

**Retorno:** Alpes, Estrada do Candor, Rua Salvador de O. Santos, Av. Varanguera, Rua Gov. Carvalho Pinto, Rua Tancredo neves, Rua Antonio B. Paula, Rua Eliel Ferreira, Rua Lívio Tagliassachi, Av. Varanguera. Rua Santa Quitéria, Av. Getúlio Vargas, Praça da Republica, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, terminal.

**GABRIEL PIZA:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rua Durval Villaça, Estrada do Vinho, Av. Guilherme de Almeida, Rua Cecília Meireles, Estrada Municipal, até a Rua Manoel Batista do Parque Primavera.

**Retorno:** Estrada Municipal, Rua Durval Villaça, até o trevo do jardim Villaça, Rodovia Raposo Tavares, Rua Santa Cruz, Rua Sotero de Souza, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Terminal.

**GOIANÃ:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rodovia Quintino de Lima, Rua Martin Afonso de Souza, Rua D. João VI, Rua Paulo Sabatini , Rodovia Quintino de Lima, Rod. Raposo Tavares, Rua Santa Cruz, Rua Sotero de Souza, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Terminal.

**CANGUERA:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rodovia Quintino de Lima até o Vale das Flores.

**Retorno:** Idem

**SÃO JOÃO NOVO:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rua Urbano Simões, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rod. Engenheiro René B. da Silva, entra na Volta Grande, retorno a Rodovia, entra em São João, Rua José B. Rodrigues, Giuseppe Garzella, Rua Faustina Maria das Dores, retorna a rodovia até a divisa com Itapevi.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

**Retorno:** Idem

**VARGEM GRANDE:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rua Urbano Simões, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leônio de Toledo, Rua Antonio França, retorna a Rodovia até a Divisa com Vargem Grande.

**Retorno:** Rod. Raposo Tavares, Rua Urbano Simões, Rua Luiz Matheus Maylasky, Rua Leônio de Toledo, Rua Antonio França, retorna a Rodovia, Rua São Paulo, Rua Marechal Deodoro, Rua Pedro Conti, Rua Padre Marçal, Rua João XXIII, Rua Sotero de Souza, Av. Antonio Dias bastos, Av. John Kennedy, terminal.

**PAVÃO:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Rua Durval Villaça, Estrada do Vinho, Canguera, depois Pavão, Clinica Adventista, Capim Fino.

**Retorno:** Idem.

**SABOÓ:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Av. Brasil, Av. Varanguera, Rod. Lívio Tagliassachi, Estrada Municipal para o Saboó, Bairro do Mombaça.

**Retorno:** Bairro do Mombaça, Restinga Verde, Saboó, Rodovia Lívio Tagliassachi, Av. Varanguera, Av. Brasil, Av. Antonino Dias Bastos, Av. John Kennedy, Terminal.

**CARMO:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Estrada Municipal do Carmo, até o Bairro do Carmo, Jardim Camargo.

**Retorno:** Idem.

**PLANATO VERDE:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. 3 de Maio, Rua Capitão Silveira Vieira, Estrada Municipal Mario de Andrade, até a Capela de S. Antonio.

**Retorno:** Idem.

**PONTE LAVRADA:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Santa Cruz, Rod. Raposo Tavares, Estrada da Ponte Lavrada.

**Retorno:** Idem



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**JARDIM MOSTEIRO:** Terminal, Av. John Kennedy, Av. Antonino Dias Bastos, Rua Sotero de Souza, Rua Padre Marçal, Rua bela Vista, Rua Marechal Deodoro, Rua São Paulo, Rodo Raposo Tavares, Rua São Manoel, Rua Santa Rosalina, Rua Santa Augusta, Rua Pio XII, Rua Giovanni Paolo.

**Retorno:** Rua João Paulo I, Rua Santa Augusta, Rua São Sebastião, Rua Santa Madalena, Rua Santa Pedrina, Rod. Raposo Tavares, Rua São Paulo, Rua Marechal Deodoro, Rua Pedro Conti, Rua Padre Marçal, Rua João XXIII, Rua Sotero de Souza, Av. Antonio Dias bastos, Av. John Kennedy, terminal.

**SHOPING CATARINA:** Terminal, Av. John Kennedy, A. 03 de Maio, Av. Brasil, Av. Varanguera, Rod. Lívio Tagliassachi, Rod. Castelo Branco.

**Retorno:** Idem

**Obs:** Em Alguns horários o itinerários é feito pelo Saboó.



Cláudinei Rosa  
Diretor Depto. Planejamento  
e Meio Ambiente - DPMA  
Matr. 16695



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

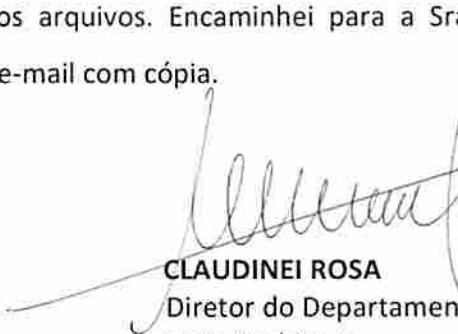
Ao  
Gabinete  
Sra. Marcia Najarro  
Assessora Técnica

Ref.: Requerimento n.º 061/2017 – Vereador Marcos Augusto Isa Henriques de Araújo

Em resposta ao referido requerimento, informamos:

1. Segue em anexo Termo de Ajustamento de Conduta do Processo Administrativo n.º 4.668 de 2017 e 3.º Termo de Aditamento Contratual da Concorrência Pública n.º 001/2005;
2. Não possuímos em nossos arquivos cópia da documentação dos ônibus da Concessionária;
3. Segue em anexo tabela de linhas e horários, assim como itinerários das linhas urbanas que fazem parte do 3.º Termo de Aditamento Contratual e refere-se ao mês de Março/2017. Quanto aos Meses de Janeiro e Agosto/2016, não possui registrado no processo da Concorrência Pública n.º 001/2015 alterações das linhas e horários;
4. Questão pertencente ao Departamento de Finanças;
5. Não possuímos em nossos arquivos. Encaminhei para a Sra. Cida e Sr. Eduardo da Administração através de e-mail com cópia.

Atenciosamente,

  
**CLAUDINEI ROSA**

Diretor do Departamento de Planejamento e  
Meio Ambiente

São Roque, 19 de Abril de 2017.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

## DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

À

Divisão de Rendas,

Sr. Túlio

Ref.: Requerimento nº. 61/17.

Solicito apurar e informar os valores, conforme solicitado no item 4 (quatro).

DF, 11 de abril de 2017.

Carla Rogéria Agostinho  
Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Estado de São Paulo  
Departamento de Finanças  
Divisão de Rendas  
Serviço de Fiscalização  
"São Roque: A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

São Roque, 12 de abril de 2017.

Ao  
Chefe da Divisão de Rendas  
Sr. Túlio Cesar Savioli

Em atendimento ao solicitado, encaminho os Extratos Unificados GISS Prestador referente aos recolhimentos da empresa VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA, IM 1239, do período de Jan/2012 a Fev/2017.

Informo que a competência de Mar/2017 ainda não foi encerrada, por isso não consta recolhimento.

Juliana Bonfim dos Santos  
Chefe do Serv. Téc. de Fiscalização  
Matrícula 13635

Selecionar o ano:

• 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017

<b>Inscrição Municipal:</b>	1239	<b>Razão Social:</b>	VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA
<b>*Inscrição Estadual:</b>	653025235117	<b>CNPJ/CPF</b>	70947577000190
<b>Endereço:</b>	JAMILA ABUMANSSUR MANA250	<b>CEP</b>	18132620
<b>Bairro:</b>	VARANGUERA	<b>Cidade</b>	SÃO ROQUE/SP

### Extrato Unificado GISS Prestador

Emissão	Competencia	Documento	Histórico	Data da Baixa	Débito/Crédito/Saldo
15/02	01/2012	320763	Encerramento Normal 320763	15/02/12	25.028,85
26/03	02/2012	322285	Encerramento Substitutivo 322285	30/03/12	25.545,52
15/03	02/2012	322108	Encerramento Normal 322108	15/03/12	1.183,00
13/04	03/2012	323281	Encerramento Normal 323281	13/04/12	15.485,19
15/05	04/2012	324986	Encerramento Normal 324986	15/05/12	25.913,02
14/06	05/2012	326213	Encerramento Normal 326213	15/06/12	9.426,55
12/07	06/2012	327768	Encerramento Normal 327768	13/07/12	3.544,87
14/08	07/2012	329575	Encerramento Normal 329575	15/08/12	24.774,12
26/09	08/2012	332104	Encerramento Normal 332104	28/09/12	6.721,25
14/09	08/2012	331619	Avulsa 331619	14/09/12	11.190,00
15/10	09/2012	333124	Encerramento Normal 333124	15/10/12	16.168,86
14/11	10/2012	334872	Encerramento Normal 334872	14/11/12	23.026,71
14/12	11/2012	336603	Encerramento Normal 336603	14/12/12	7.191,80
15/01	12/2012	338133	Encerramento Normal 338133	15/01/13	10.226,34
					10.226,34- ✓
			<b>Débito Gerado</b>		205.426,08
			<b>Imposto Cancelado</b>		0,00
			<b>SubTotal Gerado</b>		205.426,08
			<b>Imposto</b>		206.071,42
			<b>Pago/Acréscimos</b>		0,00
			<b>Total de Devoluções</b>		0,00
			<b>Total de Compensações</b>		0,00
			<b>Saldo Devedor dos</b>		0,00
			<b>Valores Principais</b>		

Fechar

Selecione o ano:

, 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017

<b>Inscrição Municipal:</b>	1239	<b>Razão Social:</b>	VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	653025235117	<b>CNPJ/CPF</b>	70947577000190
<b>Endereço:</b>	JAMILA ABUMANSSUR MANA250	<b>CEP</b>	18132620
<b>Bairro:</b>	VARANGUERA	<b>Cidade</b>	SÃO ROQUE/SP

### Extrato Unificado GISS Prestador

Emissão	Competencia	Documento	Histórico	Data da Baixa	Débito/Crédito/Saldo
15/02	01/2013	350874	Encerramento Normal 350874	15/02/13	1.435,00
29/04	01/2013	354505	Encerramento Substitutivo 354505	30/04/13	22.846,53
15/03	02/2013	352508	Encerramento Normal 352508	15/03/13	24.704,33
15/04	03/2013	353928	Encerramento Normal 353928	15/04/13	24.704,33-
15/05	04/2013	355693	Encerramento Normal 355693	15/05/13	17.237,29
14/06	05/2013	357161	Encerramento Normal 357161	14/06/13	17.237,29-
15/07	06/2013	358708	Encerramento Normal 358708	15/07/13	8.361,36
14/08	07/2013	360183	Encerramento Normal 360183	15/08/13	8.361,36-
12/09	08/2013	361604	Encerramento Normal 361604	13/09/13	560,00
15/10	09/2013	363353	Encerramento Normal 363353	15/10/13	560,00-
14/11	10/2013	364970	Encerramento Normal 364970	14/11/13	854,00
13/12	11/2013	366603	Encerramento Normal 366603	13/12/13	854,00-
15/01	12/2013	368035	Encerramento Normal 368035	15/01/14	1.183,00
					1.183,00-
					693,00
					693,00-
					903,00
					903,00-
					1.029,00
					1.029,00-
					721,00
					721,00-
					784,00
					784,00-

<b>Débito Gerado</b>	81.311,51
<b>Imposto Cancelado</b>	0,00
<b>SubTotal Gerado</b>	81.311,51
<b>Imposto</b>	83.246,61
<b>Pago/Acréscimos</b>	0,00
<b>Total de Devoluções</b>	0,00
<b>Total de Compensações</b>	0,00
<b>Saldo Devedor dos Valores Principais</b>	126,24

[Fechar](#)

**Selecione o ano:**

, 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017

<b>Inscrição Municipal:</b>	1239	<b>Razão Social:</b>	VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	653025235117	<b>CNPJ/CPF</b>	70947577000190
<b>Endereço:</b>	JAMILA ABUMANSSUR MANA250	<b>CEP</b>	18132620
<b>Bairro:</b>	VARANGUERA	<b>Cidade</b>	SÃO ROQUE/SP

### **Extrato Unificado GISS Prestador**

Emissão	Competencia	Documento	Histórico	Data da Baixa	Débito/Crédito/Saldo
14/02	01/2014	401029	Encerramento Normal 401029	14/02/14	1.512,00
14/03	02/2014	402423	Encerramento Normal 402423	14/03/14	1.848,00
15/04	03/2014	404110	Encerramento Normal 404110	15/04/14	1.284,75
15/05	04/2014	405728	Encerramento Normal 405728	15/05/14	2.826,25
13/06	05/2014	407147	Encerramento Normal 407147	13/06/14	1.325,25
15/07	06/2014	408934	Encerramento Normal 408934	15/07/14	1.333,00
14/08	07/2014	410558	Encerramento Normal 410558	15/08/14	1.046,25
12/09	08/2014	412085	Encerramento Normal 412085	15/09/14	984,25
14/10	09/2014	413739	Encerramento Normal 413739	15/10/14	1.162,50
13/11	10/2014	415339	Encerramento Normal 415339	14/11/14	1.185,75
11/12	11/2014	416930	Encerramento Normal 416930	15/12/14	1.457,00
14/01	12/2014	418609	Encerramento Normal 418609	15/01/15	1.619,75
				<b>Débito Gerado</b>	17.584,75
				<b>Imposto Cancelado</b>	0,00
				<b>SubTotal Gerado</b>	17.584,75
				<b>Imposto</b>	17.584,75
				<b>Pago/Acréscimos</b>	
				<b>Total de Devoluções</b>	0,00
				<b>Total de Compensações</b>	0,00
				<b>Saldo Devedor dos Valores Principais</b>	0,00

Fechar

**Selecione o ano:**

2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017

<b>Inscrição Municipal:</b>	1239	<b>Razão Social:</b>	VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA
<b>*Inscrição Estadual:</b>	653025235117	<b>CNPJ/CPF</b>	70947577000190
<b>*Endereço:</b>	JAMILA ABUMANSSUR MANA250	<b>CEP</b>	18132620
<b>Bairro:</b>	VARANGUERA	<b>Cidade</b>	SÃO ROQUE/SP

### **Extrato Unificado GISS Prestador**

Emissão	Competencia	Documento	Histórico	Data da Baixa	Débito/Crédito/Saldo
12/02	01/2015	453765	Encerramento Normal 453765	13/02/15	1.441,50-
12/03	02/2015	455292	Encerramento Normal 455292	16/03/15	968,75-
13/04	03/2015	456882	Encerramento Normal 456882	15/04/15	1.092,75-
14/05	04/2015	458619	Encerramento Normal 458619	15/05/15	1.286,50-
12/06	05/2015	460223	Encerramento Normal 460223	15/06/15	1.162,50-
14/07	06/2015	461814	Encerramento Normal 461814	15/07/15	999,75-
03/09	07/2015	464344	Encerramento Normal 464344	04/09/15	1.030,75-
14/09	08/2015	465050	Encerramento Normal 465050	15/09/15	875,75-
14/10	09/2015	466916	Encerramento Normal 466916	14/12/15	1.199,00-
12/11	10/2015	468509	Encerramento Normal 468509	16/11/15	1.162,75-
14/12	11/2015	470128	Encerramento Normal 470128	15/12/15	2.149,50-
14/01	12/2015	471587	Encerramento Normal 471587	19/02/16	1.658,25-
					1.774,33-

<b>Débito Gerado</b>	15.027,75
<b>Imposto Cancelado</b>	0,00
<b>SubTotal Gerado</b>	15.027,75
<b>Imposto</b>	15.313,33
<b>Pago/Acréscimos</b>	
<b>Total de Devoluções</b>	0,00
<b>Total de Compensações</b>	0,00
<b>Saldo Devedor dos Valores Principais</b>	19,40

Fechar

Selecione o ano:

2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017

<b>Inscrição Municipal:</b>	1239	<b>Razão Social:</b>	VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA
<b>*Inscrição Estadual:</b>	653025235117	<b>CNPJ/CPF</b>	70947577000190
<b>*Endereço:</b>	JAMILA ABUMANSSUR MANA250	<b>CEP</b>	18132620
<b>Bairro:</b>	VARANGUERA	<b>Cidade</b>	SÃO ROQUE/SP

### Extrato Unificado GISS Prestador

Emissão	Competencia	Documento	Histórico	Data da Baixa	Débito/Crédito/Saldo
12/02	01/2016	478644	Encerramento Normal 478644	15/02/16	980,00-
09/03	02/2016	479972	Encerramento Normal 479972	15/03/16	1.210,00-
12/04	03/2016	481680	Encerramento Normal 481680	29/06/16	1.530,00-
11/05	04/2016	483180	Encerramento Normal 483180	13/05/16	1.280,00-
13/06	05/2016	484758	Encerramento Normal 484758	15/06/16	740,00-
12/07	06/2016	486350	Encerramento Normal 486350	15/07/16	1.540,00-
11/08	07/2016	488063	Encerramento Normal 488063	15/08/16	1.000,00-
13/09	08/2016	489733	Encerramento Normal 489733	22/09/16	1.070,00-
11/10	09/2016	491186	Encerramento Normal 491186	03/11/16	1.430,00-
10/11	10/2016	492813	Encerramento Normal 492813	10/11/16	660,00-
09/12	11/2016	494350	Encerramento Normal 494350	15/12/16	1.530,00-
12/01	12/2016	496260	Encerramento Normal 496260	12/01/17	780,00-
			<b>Débito Gerado</b>		13.750,00
			<b>Imposto Cancelado</b>		0,00
			<b>SubTotal Gerado</b>		13.750,00
			<b>Imposto</b>		13.978,36
			<b>Pago/Acréscimos</b>		0,00
			<b>Total de Devoluções</b>		0,00
			<b>Total de Compensações</b>		0,00
			<b>Saldo Devedor dos Valores Principais</b>		6,84

Fechar

Selecione o ano:

2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017

<b>Inscrição Municipal:</b>	1239	<b>Razão Social:</b>	VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA
<b>Inscrição Estadual:</b>	653025235117	<b>CNPJ/CPF</b>	70947577000190
<b>Endereço:</b>	JAMILA ABUMANSSUR MANA250	<b>CEP</b>	18132620
<b>Bairro:</b>	VARANGUERA	<b>Cidade</b>	SÃO ROQUE/SP

### Extrato Unificado GISS Prestador

Emissão	Competencia	Documento	Histórico	Data da Baixa	Débito/Crédito/Saldo
14/02	01/2017	503212	Encerramento Normal 503212	15/02/17	1.030,00- ✓
13/03	02/2017	504565	Encerramento Normal 504565	15/03/17	1.310,00- ✓

<b>Débito Gerado</b>	2.340,00
<b>Imposto Cancelado</b>	0,00
<b>SubTotal Gerado</b>	2.340,00
<b>Imposto</b>	2.340,00
<b>Pago/Acréscimos</b>	0,00
<b>Total de Devoluções</b>	0,00
<b>Total de Compensações</b>	0,00
<b>Saldo Devedor dos Valores Principais</b>	0,00

[Fechar](#)

Razão Social: VIAÇÃO SÃO ROQUE LTDA

Inscrição Municipal: 1239

Inscrição Estadual: 653025235117 Cnpj/Cpf: 70947577000190

Endereço: RUA, JAMILA ABUMANSSUR MANA, 250

Bairro: VARANGUERA Cidade: SÃO ROQUE/SP Cep: 18132 - 620



Março / 2017 -

Valor(es) Escriturado(s): (Faturado: R\$ 570.800,00 - Imposto calculado: R\$ 1.300,00 )

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Aliquota	Imposto	NF	Tomador	Escrituração	Data Inserção	GINFES
6589	NFS-e	6589	31	16.01 (D)	1.400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	31/03/2017 16:36	
6588	NFS-e	6588	31	16.01 (D)	4.600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	31/03/2017 16:23	
6587	NFS-e	6587	31	16.01 (D)	1.200,00	1.200,00	5%	60,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	31/03/2017 14:26	
6586	NFS-e	6586	31	16.01 (D)	600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	31/03/2017 14:24	
6585	NFS-e	6585	31	16.01 (D)	9.400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	31/03/2017 10:52	
6584	NFS-e	6584	31	16.01 (D)	200,00	200,00	5%	10,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	31/03/2017 10:36	
6583	NFS-e	6583	31	16.01 (D)	1.000,00	1.000,00	5%	50,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	31/03/2017 10:28	
6582	NFS-e	6582	31	16.01 (D)	3.800,00	3.800,00	5%	190,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	31/03/2017 09:53	
6581	NFS-e	6581	31	16.01 (D)	95.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	31/03/2017 09:36	
6580	NFS-e	6580	31	16.01 (D)	800,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	31/03/2017 09:23	
6579	NFS-e	6579	30	16.01 (D)	1.200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	30/03/2017 17:56	
6578	NFS-e	6578	30	16.01 (D)	2.200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	30/03/2017 17:49	
6577	NFS-e	6577	30	16.01 (D)	5.600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	30/03/2017 11:39	
6576	NFS-e	6576	30	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Cancelada	Jurídica	Normal	30/03/2017 09:05	
6575	NFS-e	6575	29	16.01 (D)	8.200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	29/03/2017 16:14	
6574	NFS-e	6574	29	16.01 (D)	200,00	200,00	5%	10,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	29/03/2017 16:11	
6573	NFS-e	6573	29	16.01 (D)	800,00	800,00	5%	40,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	29/03/2017 16:09	
6572	NFS-e	6572	29	16.01 (D)	1.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	29/03/2017 09:03	
6571	NFS-e	6571	29	16.01 (D)	800,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	29/03/2017 09:01	
6570	NFS-e	6570	29	16.01 (D)	200,00	200,00	5%	10,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	29/03/2017 08:49	
6569	NFS-e	6569	28	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	28/03/2017 15:29	
6568	NFS-e	6568	28	16.01 (D)	6.400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	28/03/2017 15:01	
6567	NFS-e	6567	28	16.01 (D)	1.200,00	1.200,00	5%	60,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	28/03/2017 12:03	
6566	NFS-e	6566	28	16.01 (D)	3.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	28/03/2017 12:01	
6565	NFS-e	6565	28	16.01 (D)	600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	28/03/2017 11:58	
6564	NFS-e	6564	28	16.01 (D)	600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	28/03/2017 11:56	
6563	NFS-e	6563	28	16.01 (D)	600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	28/03/2017 11:53	
6562	NFS-e	6562	27	16.01 (D)	400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	27/03/2017 15:46	
6561	NFS-e	6561	27	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	27/03/2017 15:29	
6560	NFS-e	6560	27	16.01 (D)	400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	27/03/2017 14:59	

Março / 2017 -

Continuação

Valor(es) Escriturado(s): (Faturado: R\$ 570.800,00 - Imposto calculado: R\$ 1.300,00 )

NF Inicial	Série	NF Final	Dia	Atividade	Receita Bruta	Base de Cálculo	Aliquota	Imposto	NF	Tomador	Escrituração	Data Inserção	GINFES
6522	NFS-e	6522	10	16.01 (D)	200,00	200,00	5%	10,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	10/03/2017 11:11	
6521	NFS-e	6521	10	16.01 (D)	1.400,00	1.400,00	5%	70,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	10/03/2017 10:58	
6520	NFS-e	6520	9	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	09/03/2017 11:52	
6519	NFS-e	6519	9	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	09/03/2017 11:26	
6518	NFS-e	6518	8	16.01 (D)	1.000,00	1.000,00	5%	50,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	08/03/2017 16:28	
6517	NFS-e	6517	8	16.01 (D)	4.000,00	4.000,00	5%	200,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	08/03/2017 16:27	
6516	NFS-e	6516	8	16.01 (D)	1.000,00	1.000,00	5%	50,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	08/03/2017 16:25	
6515	NFS-e	6515	8	16.01 (D)	600,00	600,00	5%	30,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	08/03/2017 10:37	
6514	NFS-e	6514	7	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	07/03/2017 11:27	
6513	NFS-e	6513	7	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	07/03/2017 10:50	
6512	NFS-e	6512	7	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	07/03/2017 10:12	
6511	NFS-e	6511	7	16.01 (D)	800,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	07/03/2017 09:59	
6510	NFS-e	6510	7	16.01 (D)	1.600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	07/03/2017 09:46	
6509	NFS-e	6509	7	16.01 (D)	400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	07/03/2017 09:23	
6508	NFS-e	6508	6	16.01 (D)	1.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 14:16	
6507	NFS-e	6507	6	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 11:29	
6506	NFS-e	6506	6	16.01 (D)	600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 11:28	
6505	NFS-e	6505	6	16.01 (D)	1.200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 11:26	
6504	NFS-e	6504	6	16.01 (D)	800,00	800,00	5%	40,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	06/03/2017 10:52	
6503	NFS-e	6503	6	16.01 (D)	800,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 10:40	
6502	NFS-e	6502	6	16.01 (D)	1.400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 10:35	
6501	NFS-e	6501	6	16.01 (D)	1.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	06/03/2017 10:27	
6500	NFS-e	6500	3	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	03/03/2017 08:28	
6499	NFS-e	6499	3	16.01 (D)	3.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	03/03/2017 08:07	
6498	NFS-e	6498	3	16.01 (D)	1.000,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	03/03/2017 07:59	
6497	NFS-e	6497	2	16.01 (D)	1.800,00	1.800,00	5%	90,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	02/03/2017 17:49	
6496	NFS-e	6496	2	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	02/03/2017 12:15	
6495	NFS-e	6495	2	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Cancelada	Jurídica	Normal	02/03/2017 12:14	
6494	NFS-e	6494	2	16.01 (D)	400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	02/03/2017 09:13	
6493	NFS-e	6493	2	16.01 (D)	800,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	02/03/2017 08:52	
6492	NFS-e	6492	1	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	01/03/2017 15:54	
6491	NFS-e	6491	1	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	01/03/2017 15:52	
6490	NFS-e	6490	1	16.01 (D)	200,00	200,00	5%	10,00	Tributada	Jurídica(F)	Normal	01/03/2017 15:47	
6489	NFS-e	6489	1	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	01/03/2017 15:45	
6488	NFS-e	6488	1	16.01 (D)	400,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	01/03/2017 15:42	
6487	NFS-e	6487	1	16.01 (D)	200,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	01/03/2017 15:40	
6486	NFS-e	6486	1	16.01 (D)	600,00	0,00	5%	0,00	Retida	Jurídica	Normal	01/03/2017 15:36	